

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/07/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 2091/2018-DG/CGP, DE 21/06/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 267/2018, de 04/06/2018, da Gerência da CIRETRAN “A” de Castanhal, protocolado sob o nº 2018/245531,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor André Pereira de Araújo, Assistente de Trânsito, matrícula 57198727/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN “A” de Castanhal, no período de 09/07 a 07/08/2018, durante as férias do titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 09/07/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 2097/2018-DG/CGP, DE 21/06/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 20/2018-GST, datado de 14/06/2018, e despachos no Processo 2018/275474,  
RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor MÁRCIO EDMAR GIRARD FIGUEIREDO, matrícula 57196370/1, pelo servidor AELSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR; matrícula 57175533/1, na fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento Médico nº 020/2016, firmado por este Departamento e a Clínica MARIA AUXILIADORA ASSUNÇÃO PINTO-CLINIC MEDIC, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral.

**PORTARIA Nº 1945/2018-DG/CGP, DE 14/06/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 341/2018-GCC, de 13/06/2018, no Processo 2018265665,  
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva Ana Carolina Machado Sampaio, Assistente de Trânsito, matrícula 57193586/1, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 023/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral.

**PORTARIA Nº 1944/2018-DG/CGP, DE 14/06/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do despacho às fls. 19, do Processo 2018/265665,  
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 386/2015-DG/CGP, que designou a servidora ANA CAROLINA MACHADO SAMPAIO, Assistente de Trânsito, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto dos Termos de Credenciamentos Médicos firmados entre este Departamento e as Clínicas CMPT MÉDICOS (Termo 2014/06) e MACIEL E BRANCO (Termos 2014/01 e 2014/12).

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral.

**PORTARIA Nº 2165/2018-DAF/CGP, DE 26/06/2018**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 43/2018-GARV, de 20/06/2018, no Processo 2018/276977,  
R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 1858/2018-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor EVANDRO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 57191836/1, lotada na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, onde se lê de 02/07 a 31/07/2018, leia-se de 03/07 a 01/08/2018, referentes ao exercício 03.12.2016/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 2096/2018-DG/CGP, DE 21/06/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 15/05/2018, a manifestação jurídica através do Parecer 333/2018-PROJUR/NC, e demais despachos no Processo 2018/217022,  
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIANA ALBUQUERQUE SILVEIRA, Vistoriadora, matrícula 57202642/1, lotada na CIRETRAN “A” de Castanhal, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 04/06/2018 a 03/06/2019, de acordo com o estabelecido no art. 93, da Lei 5.810/94-RJU, sem ônus para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 123/2018-DGD/PAD/DIVERSOS BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2018.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/509442, instaurado pela PORTARIA Nº 04/2016-CGD/PAD, no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos com fundamento de que as provas existentes nos autos não refletem uma convicção de certeza quanto à obtenção de proveito pessoal ou de terceiros, mas tão somente quanto ao descumprimento das normas regulamentares, o que ensejaria a aplicação da sanção de repreensão; não fosse o advento da prescrição.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 08/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com o ARQUIVAMENTO tendo em vista a extinção da pretensão punitiva pela prescrição.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/509442, PORTARIA Nº 04/2016-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular da ex servidora ELIZABETH TAMIRES DE SOUZA CORDOVIL.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN, para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
DIRETORA GERAL DO DETRAN

**PORTARIA Nº 132/2018-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/239557, PORTARIA Nº 13/2017-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular do servidor José Roberto dos Santos Ferreira, no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que deixou de indiciar o acusado e sugeriu pelo arquivamento dos autos com fundamento de que as provas existentes não refletem uma convicção de certeza no que se refere ao cometimento de conduta procedimental irregular.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 32/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com a Absolvição do servidor e o ARQUIVAMENTO do referido processo.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/239557, PORTARIA Nº 13/2017 -CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular do servidor José Roberto dos Santos Ferreira.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 113/2018-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 08 DE JULHO DE 2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/337851, PORTARIA Nº 23/2017-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular do servidor Marcelo de Farias Rodrigues. No que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pela penalidade de Suspensão com fundamento de que as provas existentes nos autos refletem uma convicção no que se refere ao cometimento de conduta procedimental irregular e passível de pena de suspensão, todavia, ficou configurado no Parecer Correicional a inviabilidade da aplicação de pena de suspensão, tendo em vista o instituto da prescrição ter sido alcançado.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 030/2018-CORREGEDORIA GERAL que deixou de acolher o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, opinando pelo ARQUIVAMENTO dos autos, atendendo o instituto da prescrição, que não mais permite a aplicação de quaisquer penalidades ao servidor acusado.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/337851, PORTARIA Nº 23/2017-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular do servidor Marcelo de Farias Rodrigues

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 127/2018-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 15 DE JUNHO DE 2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/465303, PORTARIA Nº 39/2017-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular do servidor Robson Machado de Paiva. No que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pela absolvição do servidor Robson Machado de Paiva e consequente arquivamento dos autos, uma vez que as provas não refletem convicção de certeza quanto ao cometimento de conduta ilícita, bem como pela fragilidade das provas testemunhas e inexistência de provas materiais que viessem corroborar com outro entendimento que não fosse este (arquivamento).

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 34/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com o ARQUIVAMENTO.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/465303, instaurado pela PORTARIA Nº 37/2017-CGD/PAD, para apurar conduta, em tese, irregular do servidor Robson Machado de Paiva.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 136/2018- CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CGD/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 016/2018-Com. de PAD, de 26.06.18, subscrito pela Presidente da Comissão Rita de Cássia Varela Pinheiro, no qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos sindicantes, conforme artigo 201, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente